



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9976

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Igor Gustavo Dias

**Data:** 11/08/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 81/2022. Denomina oficialmente a "Quadra Wilson Alves Ferreira", localizada no bairro Maracanã. (Referente à Lei nº 5.482, de 31/08/2022).

**Controle Interno – Caixa:** 8.15    **Posição:** 01    **Número de folhas:** 09

---

Especie: PL  
categoria: denomina  
cx: 8.15  
ordem: 01  
nº de fis: 07



Nº 66/2022

30.08.2022

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.482, de 31/08/2022

## PROJETO DE LEI Nº 81/2022

AUTOR:

Ver. Igor Gustavo Dias

ASSUNTO:

Denomina Quadra Wilson Alves Ferreira, no Bairro Maracanã

### MOVIMENTO

- 1 - Entrada - 11/08/2022
- 2 - Comissão Legislação e Justiça
- 3 - Comissão de Denominação de Vias e Logradouros
- 4 - APROVADO EM ÚNICA EM - 30.08.2022
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - Em 12/08/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE LEI Nº 81 / 2022

AS COMISSÕES
11 108 / 2022
Ferreira

“Denomina QUADRA WILSON ALVES FERREIRA, no Bairro Maracanã”.

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A **quadra localizada no interior da Praça do Maracanã**, sem denominação oficial, localizada no Bairro Maracanã, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **QUADRA WILSON ALVES FERREIRA**.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 09 de agosto de 2022

  
Igor Gustavo Dias  
Vereador

PROTOCOLO
<input type="checkbox"/> EXP. <input checked="" type="checkbox"/> REGES.
09 / 08 / 2022
HORA: 16h
ASS: KSR Baldeiro

18

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
CONTROLE  
EM 11 DE AGOSTO DE 2022  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
EM 11 DE AGOSTO DE 2022  
PRESIDENTE



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 01 de junho de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**IGOR GUSTAVO DIAS**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 65/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 95/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **Quadra Localizada no interior da Praça do Maracanã e logradouro com a denominação WILSON ALVES FERREIRA.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina **quadra localizada no interior da Praça do Maracanã**, sem denominação oficial, localizada no Bairro Maracanã, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **QUADRA WILSON ALVES FERREIRA**

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 9 de agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Igor Gustavo Dias  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Wilson Alves Ferreira, nascido em 25/05/1957, natural de Brasília de Minas, filho de João Ferreira da Cruz e Sebastiana Alves Teixeira, mudou-se para Montes Claros aos 16 anos para estudar e trabalhar. Estudou na Escola Estadual Professor Plínio Ribeiro (Escola Normal) enquanto conciliava estudos e trabalho no Bar do Braulino no bairro Eldorado. Aos 18 anos começou a trabalhar como mecânico na fábrica de roupas TOK e posteriormente iniciou seu trabalho como carpinteiro, profissão do seu pai, bem como encarregado de obras em construtoras locais. Por volta dos 20 anos perdeu o pai e precisou assumir suas responsabilidades, e em virtude do desemprego na cidade nesse período, mudou-se novamente, agora para o Espírito Santo, onde morou por 02 anos, precisando abandonar os estudos. Ao retornar, casou-se e foi trabalhar em uma carvoeira no município de Francisco Sá, quando sofreu um grave acidente de ônibus, ficando entre a vida e a morte, ficando internado por 30 dias. Voltou a cidade de Montes Claros junto com a esposa e os 03 filhos para cuidar da mãe que adoecera em virtude de problemas cardíacos. Aos 30 anos decidiu empreender, montando uma marcenaria aonde ajudou inúmeras pessoas, local aonde trabalhou até o fim da vida. Desde muito jovem sempre envolveu em movimentos da comunidade onde morava. No bairro Maracanã, iniciou sem envolvimento na comunidade Nossa Senhora de Montes Claros e São José de Anchieta através do ECC – Encontro de Casais com Cristo e posteriormente, engajou-se mais, participando de diversas pastorais, tais como Dízimo, Liturgia, terço dos homens e por fim, vice conselheiro comunitário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 81/2022 QUE “Denomina Quadra Wilson Alves Ferreira, no bairro Maracanã”, de autoria do Vereador Igor Gustavo Dias.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Quadra Wilson Alves Ferreira, no bairro Maracanã.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de agosto de 2022.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 81/2022**

**AUTOR: Ver. Igor Gustavo Dias**

**MATÉRIA: “Denomina Quadra Wilson Alves Ferreira, no Bairro Maracanã.”**

**I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 11/08/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/08/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominar a quadra localizada no interior da Praça do Maracanã, neste município, que passa a denominar-se oficialmente **Quadra Wilson Alves Ferreira**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário, informa por meio do Ofício: 65/2022/GCTI que não encontraram no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a quadra localizada no interior da praça do Maracanã, bem como, não encontraram logradouro com a denominação de Wilson Alves Ferreira.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que no logradouro público não existem moradores, portanto não tem como apresentar abaixo-assinado.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 25 de agosto 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Vice\_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 81/2022**

**AUTOR: Ver. Igor Gustavo Dias**

**MATÉRIA: “Denomina Quadra Wilson Alves Ferreira, no Bairro Maracanã.”**

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 11/08/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/08/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominar a quadra localizada no interior da Praça do Maracanã, neste município, que passa a denominar-se oficialmente Quadra Wilson Alves Ferreira.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário , informa por meio do Ofício: 65/2022/GCTI que não encontraram no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a quadra localizada no interior da praça do Maracanã, bem como, não encontraram logradouro com a denominação de Wilson Alves Ferreira.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que no logradouro público não existem moradores, portanto não tem como apresentar abaixo-assinado.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva \_\_\_\_\_

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos \_\_\_\_\_

Suplente/Relator: Ver. Heudes da Silva Siqueira \_\_\_\_\_